

EDITAL Nº 10/2016 PARA RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO FAPCOM – APOIO SOCIAL

Referente aos procedimentos necessários para renovação do benefício estudantil para o período de 2016/2 a 2017/1.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Diretoria da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, com base no Regulamento do Programa em vigor, institui processo para renovação e torna pública a abertura de prazo para solicitação de **RENOVAÇÃO** dos benefícios que vencerão em 30/06/2016, dos alunos com número de RA relacionados:

122067	122090	131071	131217	141011
141034	142003	142005	142119	142121
142126	142129	142130	142163	142181
142182	151025	151041	151189	151197
151325	151273	152009	152016	152049
152114	152115	152125	152128	152143
152147				

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, explicita o período, os critérios e os procedimentos de renovação para o (a) interessado (a) em permanecer com o benefício e, com isso, continuar no Programa, na instituição.

QUANTO AOS PERÍODOS

Publicação do Edital: 10/05/2016

Período de Entrega da Documentação: de 12/05/2016 a 26/05/2016

Período de Avaliação da Documentação: de 30/05/2016 a 05/06/2016

Resultado: 06/06/2016

QUANTO AOS CRITÉRIOS

Ter aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% no semestre;

Estar com histórico acadêmico e financeiro regular;

Entregar a documentação socioeconômica no prazo estabelecido

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO

- 1) Formulário de requerimento socioeconômico preenchido e assinada pelo aluno.
(Documentos do aluno e de cada membro da família)
- 2) Comprovantes de rendimentos.
- 3) Três últimos holerites, no caso de renda fixa.
- 4) Carteira de trabalho - Cópia das folhas: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e atualização de salário.
- 5) Última Declaração de IRPF - (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e a respectiva notificação de restituição.
- 6) Comprovante de Despesas – Água, luz, aluguel, telefone, cartão de crédito.

Autônomo(s) ou profissional(is) liberal(is)

- 1) Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, com assinatura e carimbo do contador além do selo DHP (declaração de Habilitação Profissional) do CRC, citando os valores dos três últimos meses de retirada do pró-labore.
- 2) Última Declaração de IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3) Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.
- 4) Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

DISPOSIÇÕES FINAIS

A renovação do benefício será concedida após a análise e deferimento da diretoria;

O benefício não se aplica a Adaptações e Dependências;

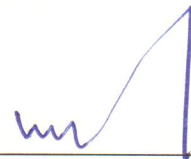
O benefício não se aplica a períodos retroativos;

Uma vez procedida a análise não caberá revisão ou recurso;

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da instituição, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção editar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Paulo, 10 de maio de 2016.



Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito
Diretor

